PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

Cambará-PR, 15 de fevereiro de 2002.

Oficio Nº 1.333/2002

PROTOCOLO 002
Recebi o Presente Documento
As 15 horas.
Em 15 / 02 / 2002

Exmo. Sr.
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
Nesta

ÀS COMISSÕES
Em 18 / 02 / 2002
PRESIDENTE

Senhor Presidente.

Vimos, por intermédio do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambará nos confere, apresentar, a Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei nº 120/2002, requerendo seja o mesmo submetido ao plenário dessa Egrégia Casa de Leis para ser discutido, votado e aprovado.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Atenciosamente,

MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pclb/pjm

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

PROJETO DE LEI Nº 120/2002

Fixa o piso salarial para os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É fixado em R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais, o piso salarial para os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º. Esta Lei, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do corrente mês, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2002.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pclb/pjm

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

JUSTIFICATIVA

Estamos propondo, através do presente Projeto de Lei, uma melhoria salarial para os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, que percebem menos do que R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por mês.

Esperamos, com isso, alcançar dois objetivos de relevante aspecto social e trabalhista: melhorar a qualidade de vida de nossos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como incentivar, os trabalhadores, a desempenharem com mais satisfação suas importantes tarefas.

Esta iniciativa custará menos de R$ 10 mil mensais para os cofres do Município, mas representará muito para os seus destinatários, quais sejam, 223 servidores ativos e 3 inativos/pensionistas.

Exortamos, então, os nobres vereadores dessa Casa a nos acompanhar nessa iniciativa, na certeza de que estamos cumprindo, com fidelidade e determinação, os encargos para os quais fomos escolhidos pelo voto popular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2002.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pclb/pjm

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax (43) 532-1756 - CEP 86390-000

E-mail: camara@cainet.com.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 120/2002
AUTOR: PODER EXECUTIVO
MATÉRIA: FIXA O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
RELATOR: LAZARO APARECIDO MARINS

PARECER

O Chefe do Poder Executivo, submete a esta Casa para apreciação, o presente Projeto de Lei, onde estabelece o piso salarial para os servidores públicos do município.

Analisando o referido Projeto, esta Comissão, entende estarem presentes os requisitos necessários para a sua aprovação. Entendemos, também, que o referido Projeto, tem como objetivo principal, dar aos nossos incansáveis servidores um piso salarial, que possibilite a eles, uma melhor condição de vida. Sabemos que o piso salarial ora proposto pelo Chefe do Executivo, não é o ideal, mas pelo menos já dá um alento àqueles que percebem menos.

Nada mais justo, o envio a esta Casa do Projeto em questão.

Assim, opinamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 120/2002 e que o mesmo, seja submetido à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 19/02/2002.

Rubens Scoparo

Lazaro Aparecido Marins

Paulo Roberto Marzenta

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax (43) 532-1756 - CEP 86390-000

E-mail: camara@cainet.com.br

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Proposição: Projeto de Lei nº 120/2002

Autor: Poder Executivo Municipal

Matéria: Fixa o Piso Salarial dos Servidores Públicos

Relator: Sebastião Pereira da Silva

PARECER - O Projeto ora apresentado a esta Comissão, visa fixar o Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais. Projeto desta natureza e com tamanho alcance social é que nos faz acreditar, que com trabalho, disposição política e acima de tudo, com espírito de humanidade, possamos dar uma condição de vida melhor, àqueles que realmente trabalham em pról de toda a nossa comunidade. Temos que apoiar esta iniciativa e trabalharmos, no sentido de que achemos soluções e recursos, para que não só o piso salarial seja elevado, mas também, que todo o funcionalismo público venha a ser beneficiado com um aumento geral em seus vencimentos.

Assim, somos plenamente favoráveis ao Projeto em questão e submetemos o mesmo à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões em 19 de fevereiro de 2002.

Manoel Carlos Monteiro

Sebastião Pereira da Silva

Aristeu Kazuiuki Sakamoto